



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vito da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 019/LIC-GD/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de Preços 015/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 064, de 21 de setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OSMAR PEREZ**, portador da matrícula funcional nº 1326, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar as servidoras **CRISTINA DUTRA TEIXEIRA** portador da matrícula funcional nº 76 e **JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA** portador da matrícula funcional nº 222, para atuarem como Fiscais de Ata de Registro de Preços, Titular e Suplente, respectivamente, conforme previsto conforme previsto no Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

ARP nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
015/2024	FABIO JUNIOR DOS SANTOS MARIA DE LIMA FRANÇA - MEI DANIEL DE SOUZA DA SILVA APARECIDO ELCIO DOS SANTOS	023/2024
Objeto do contrato:		

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de aparelhos condicionadores de ar, pela necessidade de manter em boas condições o patrimônio público dando o seu correto uso e destino para evitar problemas relacionados à saúde de servidores, alunos e usuários, devido à falta de manutenção nos aparelhos de ar condicionado, atendendo demanda das Secretarias Municipais

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e dos Fiscais, são aquelas previstas no Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais designados, cópia da ata de registro de preços, contratos, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao Fiscal (e ao seu suplente, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de Agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 283/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede licença a servidor para tratar de interesse particular”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 3 de 16

Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor **LUIZ ALBERTO CORONEL NIZ**, matrícula 229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, símbolo AGD, conforme previsto no art. 122 da Lei Municipal nº 837/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 085/2025 de 03 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a cedência do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 284/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **VITORIA DE AZEVEDO BANDECHI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Regulação de Especialidades**, Símbolo **DAS-7**, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 285/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUCILENE DA SILVA MARIANO TAGLIAFERRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Conselhos**

Municipais, Símbolo **DAS-7**, ocupado anteriormente por **Michelly Vicente de Souza**, exonerada através da Portaria nº 273/2025 de 21 de julho de 2025 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 115, de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 286/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ROSANA ALMACENA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS**, Símbolo **PRO**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional do Magistério, Tabela Única do Anexo I da Lei Complementar nº. 084, de 07 de abril de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

DESPACHO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a publicação do extrato do Contrato por Prazo Determinado nº **090/2025**, realizada no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados –DOEGD nº 2185, de 01/08/2025, em razão de Desistência por parte da contratada.

Art.2º Este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

Glória de Dourados/MS, 06 de agosto de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 4 de 16

Atos de Pessoal

Outros atos

****Republicado por incorreção**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2025

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS.

CONTRATADO (A): Rafaela Benvindo de Oliveira

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva, com carga horária de 20h, período matutino, na Escola Municipal Dois de Maio – Polo, no 3º ano A.

VALOR MENSAL: o CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais.

DOTAÇÃO: 02.14.02 12.361.0016 2169.0000 3.1.90.04.00 (Contratação por prazo determinado)

VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 22/12/2025

ASSINADO EM: 05 de agosto de 2025

ASSINARAM: Rafaela da Silva Rozas (**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**) e Rafaela Benvindo de Oliveira (**Contratada**)

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 Inexigibilidade Nº 006/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: MKJ Assessoria Contábil Ltda - Me.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 116/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, com destaque:

Art. 65 II, d) que dispõe: “para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, prorrogam o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 2,9614% dos valores pagos mensalmente, conforme índice IGPM acumulado nos últimos doze meses. O contrato que atualmente tem o valor de R\$ 702.970,20 (setecentos e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos) com a prorrogação de prazo pelo período 12 (doze) meses, e a correção aplicada, o contrato ficara com o valor total de R\$ 991.585,32 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 288.615,12 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses será pago em parcelas de R\$ 24.051,26 (vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Com as alterações, a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLAUSULA QUARTA do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 991.585,32 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), **sendo que o valor de R\$ 288.615,12** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e doze centavos) **para o período prorrogado, deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 24.051,26** (vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)), **no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município, devidamente acompanhada de Relatório dos Serviços Prestados.**

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses. A vigência será de **24/08/2025 a 24/08/2026**

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 084/2022**, não alterado pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 5 de 16

Glória de Dourados-MS, 07 de Agosto de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Julio Cleverton dos Saantos – Prefeito
Municipal

Contratada: Milton Souto de Araújo Neto –
Representante da empresa

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 6 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação nº 043, de 06 de agosto de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- ☐ Fotocópia - Cédula de Identidade;
- ☐ Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- ☐ Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- ☐ Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- ☐ Fotocópia - Título de eleitor;
- ☐ Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- ☐ Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- ☐ Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
 - Apresentar frequência escolar;
 - O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação;
- ☐ Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- ☐ Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- ☐ Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- ☐ Fotocópia - Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 7 de 16



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

- ☐ Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para os cargos que exigem as categorias C, D e E);** conforme o CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- ☐ Certidão/Declaração emitida pelo DETRAN de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses **(Para os cargos de Motorista, e Operador de Máquinas);**
- ☐ Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- ☐ **Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**
- ☐ **Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**
- ☐ Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDO EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda.
- ☐ **Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**
- ☐ Número do PIS/PASEP;
- ☐ Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- ☐ Conta corrente no Banco do Brasil;
- ☐ 01 fotografia 3x4 recente.
- ☐ Requerimento de opção pela permanência na jornada de 20hs.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

- ✓ Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;
- ✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;
- ✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
- ✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 8 de 16



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 06 de agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 9 de 16



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
09º	JORGE LUIZ VALDEZ SANABRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 10 de 16



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS	
Cargo/função	Exames para monitoramento da saúde do trabalhador
Professor de Educação Física	- Exame Clínico - Acuidade Visual

*** Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEMEC

Edital de Convocação nº 20, de 06 de agosto de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino), até 1 (um) dia útil contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEAD – CEP 79730-000
CGC nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual); (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 06 de agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
49	LUCIA APARECIDA DA ROCHA PRATIS	074	081-60	102

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº – CEAD – CEP 79730-000
CGC nº 03.155.942/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 14 de 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SESAU ENFERMEIRO FONOAUDIÓLOGO FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICO AGENTE DE COMUNIDADE DE SAÚDE ZONA RURAL

Edital de Convocação nº 04, de 06 de agosto de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SMS/SESAU**, de 29 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n –CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 15 de 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório **ou** mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 06 de agosto de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2188

Página 16 de 16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

NÍVEL MÉDIO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
2º	ROSANGELA APARECIDA CORREIA	16/02/1998	04	13